



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Brasnorte
Adm. Ezequias Vicente da Silva

LEI Nº 07/90 DE 30 DE ABRIL DE 1.990.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, para adquirir Computador, destinado à Secretaria de Finanças, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Brasnorte-MT, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, decreta e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ - 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil cruzeiros), para dar reforço a dotação Orçamentária da seguinte Categoria Econômica:

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS

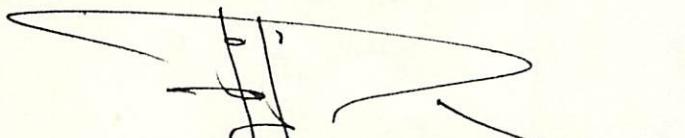
4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir equipamento - Micro Computador, para atender a Secretaria de Finanças, da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRASNORTE - MT, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE ABRIL DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA.


- EZEQUIAS VICENTE DA SILVA -
Prefeito Municipal.

BRASNORTE - AQUI SE TRABALHA

Rua Iguatemi s/nº - CEP.: 78.350 - Brasnorte - MT.